
Ministério Público Federal - Presidente Prudente solicita informações sobre a posição da SSRH em relação à exploração de gás de xisto, com o uso da técnica de fraturamento hidráulico, em blocos exploratórios componentes da 12ª rodada de licitações promovidas pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.

Trata-se de Ofício do Ministério Público (OF/GAG/PRM/PP/No 620/2014, referente a Notícia de Fato 1.34.009.000181/2014-64), enviado ao presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH, **solicitando informações sobre a posição da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-SSRH em relação à exploração de gás de xisto, com o uso da técnica de fraturamento hidráulico, em blocos exploratórios componentes da 12ª rodada de licitações promovidas pela Agência Nacional de Petróleo-ANP**, diante do qual informamos:

A SSRH é responsável pela Secretaria Executiva do CRH, e, em face de informação do governo federal sobre a 12ª rodada de licitações promovida pela ANP, referente à exploração de gás de xisto com técnica de fraturamento hidráulico, e em especial, considerando carta da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC, com sérias indagações sobre o tema, solicitou à Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do CRH-CTAS/CRH que examinasse o tema.

Neste contexto, com o objetivo de analisar o assunto, a CTAS/CRH, em reunião extraordinária, convidou o professor Dr. Luiz Fernando Scheiber da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, com conhecimento sobre este novo tema, para apresentar uma palestra e intercambiar informações. Apreciou apresentação da Subsecretaria de Energia da Secretaria de Energia. Além disso, no final de 2013, o CRH convidou o Diretor de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Dr. Marcelo Jorge Medeiros, que explanou sobre o tema à plenária do CRH.

O entendimento predominante foi de que, devido à complexidade e à projeção nacional do tema, deveria ser aguardada uma manifestação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, pois, sendo o tema de interesse e competência federal (e até transfronteiriço no caso do Aquífero Guarani), este passou a ser estudado no âmbito da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CTAS/CNRH.

A CTAS/CNRH, prosseguindo com os estudos sobre o assunto, convidou a ANP para fornecer detalhes e esclarecimentos sobre o processo de exploração de gás de xisto, com a técnica de fraturamento hidráulico. A ANP indicou o Sr. Silvio Jablonski, Chefe de Gabinete de sua Diretoria, que informou ao CNRH das dificuldades de uma moratória por cinco anos para a licitação, a qual estava sendo requerida por diversos setores. O representante da ANP informou que os técnicos poderiam sugerir ajustes à Resolução ANP nº21, publicada em 11/04/2014, que estava em consulta pública, sobre critérios para as perfurações, pois esta demandaria às concessionárias os estudos considerados fundamentais.

Prosseguindo com a missão de estudar o tema, a CTAS/CNRH elaborou e encaminhou uma Moção, a ser apresentada à plenária do CNRH em julho de 2014, para que fosse enviada ao Conselho Nacional de Política Energética-CNPE, solicitando que os potenciais impactos sobre os recursos hídricos sejam especialmente estudados.

O Ministério de Minas e Energia solicitou à plenária, com anuência da CTAS/CNRH, que a Moção fosse retirada, e que antes de sua aprovação, previamente à próxima reunião do CNRH, fosse realizado um Seminário Técnico que pudesse melhor explicitar o entendimento geral sobre os impactos nos recursos hídricos da exploração do gás com métodos não convencionais. Tal seminário, com caráter esclarecedor e orientador, até o momento ainda não foi realizado.

Devem ser lembradas as dificuldades adicionais do assunto, derivadas de sua transversalidade, requerendo conhecimento, nivelamento e iniciativas por parte de diferentes setores e esferas da administração pública. Estamos certos de que os órgãos licenciadores do Estado, que tratam da **quantidade e da qualidade** da água, para melhor instruir os processos no momento de licenciamento, solicitarão aos empreendedores as principais características de suas atividades, bem como a localização e delimitação de suas áreas de exploração.

Também os Comitês de Bacias Hidrográficas-CBH envolvidos nas bacias onde tal exploração estiver sendo planejada terão seu papel, pois, subsidiados pelos resultados das questões técnicas em desenvolvimento, e devido a sua atribuição de analisar empreendimentos cujas licenças estão sendo requeridas, terão oportunidade de fazer a avaliação dos impactos específicos da referida exploração nos recursos hídricos dentro de seu território.

É importante ressaltar que a exploração de gás de xisto, seja nos métodos convencionais ou não convencionais, é um tema de competência federal, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, ao qual a ANP, responsável pelas rodadas de licitações promovidas, está vinculada. Na esfera do Estado de São Paulo, este assunto está sendo coordenado pela **Secretaria Estadual de Energia**, através de sua **Coordenadoria de Petróleo e Gás-CPG**, que tem promovido os estudos necessários à compreensão do problema, e para a qual, neste momento deverão ser solicitadas documentações e cópias de estudos e pareceres técnicos que tenham sido eventualmente elaborados.

Salientando novamente a grande transversalidade da questão da exploração do gás de xisto com o uso da técnica de fraturamento hidráulico, bem como o alto grau de intercorrências dela derivadas, sugerimos que sejam colhidas manifestações de outros órgãos relacionados ao tema, entre eles o **Instituto Geológico** e a **CETESB** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, bem com o **DAEE** de nossa Secretaria, que poderão fornecer visões específicas com base em suas competências e áreas de atuação.

Assim sendo, sem deixar de tratar tal tema, de importância e preocupação comum, o CRH aguarda os desdobramentos apontados na última reunião plenária do CNRH, de onde serão emanadas as diretrizes para enfrentamento técnico da questão dos impactos nos recursos hídricos pela exploração do gás xisto com o uso da técnica de fraturamento hidráulico.

(esboço resposta CRHi)